



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**CONTRATO Nº 103/2022**

**CRENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS  
DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA  
IMACULADA CONCEIÇÃO E AMBULATORIAL NA  
SECRETARIA DE SAÚDE**

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela gestora, Sra. Maria Cristina Adami, doravante denominada de **CRENCIANTE**, e **BORGES MENDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Rua Manoel Barreto, nº 54 – apto 801 – Bairro Victor Konder, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob nº 39.890.304/0001-07, CEP 89.012-134, neste ato representado por João Victos Borges Mendes, inscrito no CPF nº 938.356.552-72, doravante denominado(a) **CRENCIADO(A)**, resolvem de comum e com amparo legal na Lei nº 8.666/93, e Processo Licitatório Nº 019/2022 – Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2022 – Chamada Pública Nº 002/2022, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato tem por objetivo credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos nas Dependências do ambulatório anexo ao Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, e nas unidades básicas de saúde da Secretaria de Saúde.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1- O valor a ser pago pelo Município será de acordo com o edital, na função de Médico - Clínico Geral no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) por hora e na função de Médico – Especialista no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por hora.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO**

3.1 - O(A) CREDENCIADO(A) deverá prestar os Serviços na sede da empresa ou da pessoa credenciada, sendo que os serviços deverão ser executados conforme necessidade do município, mediante apresentação de autorização emitida pela prefeitura. Capacitação será realizada no município de Nova Trento, por profissionais da empresa credenciada.

3.2 – O prazo do Contrato vigorará da data de sua assinatura por até 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até atingir 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E DO PRAZO DO PAGAMENTO**

4.1 – Os serviços contratados serão pagos de acordo com a quantidade de consultas e ou capacitações realizadas, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, acompanhada de relatório de procedimentos, mediante depósito na conta bancária do(a) CONTRATADO (A).

## **CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1 – Poderão prestar serviços ao CONTRATANTE, em caráter complementar, as pessoas jurídicas, legalmente constituídas, com capacidade técnica comprovada, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não estejam em processo de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do poder público, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e ANEXOS e que aceitem as exigências estabelecidas pelas normas do SUS, pela Lei federal nº 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis.

4.1 – Estão impedidas de participar as instituições e/ou pessoas jurídicas:

4.1.1 – Que cumprirem, na data fixada para a apresentação da documentação, penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



4.1.2 – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

6.1 – O(A) CONTRATADO(A) deverá manter, durante a vigência deste contrato as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

I - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade do(a) Credenciado(a).

II - É vedado:

a) fazer parte do quadro social ou de empregados do(a) CREDENCIADO(A), sob pena de rescisão deste Termo, servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município CREDENCIANTE;

b) A transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

7.1 Os serviços contratados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento contratado e por profissionais que sejam admitidos nas dependências do contratado para prestar serviços.

Parágrafo primeiro. Para os efeitos deste Contrato, consideram-se profissionais do próprio estabelecimento contratado:

I – membro de seu corpo clínico;

II – profissional que tenha vínculo de emprego com o contratado;

III – profissional autônomo, que eventual ou permanentemente preste serviço ao contratado, ou seja, por esta autorizada a fazê-lo.

Parágrafo segundo. Equipara-se ao profissional autônomo definido no item III do parágrafo primeiro empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde.

Parágrafo terceiro. O contratado ainda se obriga a atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.

Parágrafo quarto. O contratado se submeterá às normas vigentes e futuras definidas pelo Ministério da Saúde e pela contratante quanto ao fluxo de atendimento.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



### **CLÁUSULA OITAVA - DA AVALIAÇÃO**

8.1 O contratado será submetido a avaliações periódicas e sistemáticas, de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde – PNASS, do Ministério da Saúde, ou outro que o substitua ou por avaliações definidas pela contratante, sendo que, seu resultado poderá ser utilizado para avaliar e monitorar o desempenho relativo à execução do presente contrato.

Parágrafo único. Os padrões, imprescindíveis, necessários e recomendáveis, deverão ser utilizados como critério para renovação do contrato ora firmado, bem como para aplicação das penalidades previstas no mesmo, estabelecendo prazo para correção de acordo com o risco e qualidade dos serviços ofertados.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO**

9.1 O contratado será responsável pela indenização de danos causados aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros, decorrentes de ação ou omissão voluntária, de negligência, imperícia ou imprudência, praticada por seus empregados, profissional ou preposta, ficando-lhe assegurado o direito de regresso.

Parágrafo primeiro. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste contrato ficará por conta da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento que não excluem nem reduzem a responsabilidade do Contratado.

Parágrafo segundo. A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos decorrentes de defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei federal 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 04 - Fundo Municipal de Saúde

Ação de atenção Básica: 2.022 Ações de Atenção Básica

4 – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.02.000000 Aplicações Diretas





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

- a) pela ocorrência de seu termo final;
- b) por solicitação do(a) CREDENCIADO(A);
- c) por acordo entre as partes;
- d) unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento.

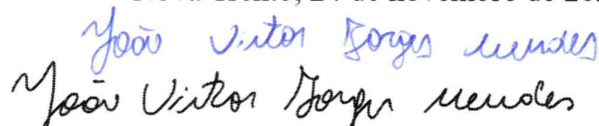
### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO


12.1 As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista – SC, para dirimir as questões oriundas deste contrato, quando não solvidas administrativamente.

Nestes termos, por estarem justos e contratados, declarando expressamente que têm ciência inequívoca dos direitos e das obrigações a que estão se sujeitando, as partes assinam o presente contrato, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que de tudo tiveram ciência.

Nova Trento, 24 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Tiago Dalsasso**  
Prefeito  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**BORGES MENDES SERVIÇOS MÉDICOS**  
LTDA  
Contratado

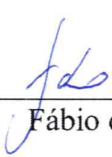
  
\_\_\_\_\_  
**Maria Cristina Adami**  
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

1.

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Sens

2.

  
\_\_\_\_\_  
Fábio de Freitas

## Nova Trento

PREFEITURA

**CONTRATO Nº 103/2022 - PROCESSO Nº 019/2022 - IL Nº 001/2022**

Publicação Nº 4511768

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C9F2F783F666233C6CB0FA919E46776E99861FB1

CONTRATO Nº 103/2022

Origem. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela, Sra. Maria Cristina Adami – Secretária Municipal de Saúde, doravante denominada de CREDENCIANTE e, de outro a empresa BORGES MENDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, estabelecido(a) na Rua Manoel Barreto, nº 54 – apto 801 – Bairro Victor Konder, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob nº 39.890.304/0001-07, CEP 89.012-134, neste ato representado por João Victos Borges Mendes, inscrito no CPF nº 938.\*\*\*.552-\*\*, CREDENCIADA.

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objetivo credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos nas Dependências do ambulatório anexo ao Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, e nas unidades básicas de saúde da Secretaria de Saúde.

O valor a ser pago pelo Município será de acordo com o edital, na função de Médico - Clínico Geral no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) por hora e na função de Médico – Especialista no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por hora.

O prazo do Contrato vigorará da data de sua assinatura por até 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até atingir 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Trento, 24 de novembro de 2022.  
Tiago Dalsasso  
Prefeito

**CONTRATO Nº 104/2022 - PROCESSO Nº 120/2022 - IL Nº 006/2022**

Publicação Nº 4511859

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) ACF38D4F855830470BE14C24F7A294D4D378E868

CONTRATO Nº 104/2022

Origem. PROCESSO Nº 120/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela Sra. Maria Cristina Adami – Secretária Municipal de Saúde, doravante denominada de CREDENCIANTE e, de outro a empresa BORGES MENDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, estabelecido(a) na Rua Manoel Barreto, nº 54 – apto 801 – Bairro Victor Konder, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob nº 39.890.304/0001-07, CEP 89.012-134, neste ato representado por João Victos Borges Mendes, inscrito no CPF nº 938.\*\*\*.552-\*\*, doravante denominada CREDENCIADA.

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objetivo credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviço de cirurgias eletivas, Serviço a ser executado nas dependências do HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO de Nova Trento.

O valor a ser pago pelo Município será de acordo com o edital, anexo I lista de valores por procedimento.  
O prazo do Contrato vigorará da data de sua assinatura por até 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até atingir 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Trento, 24 de novembro de 2022.  
Tiago Dalsasso  
Prefeito

**ERRATA Nº 001 DO PROCESSO Nº 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

Publicação Nº 4512105

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) EF1533097C2CF95FB2513DFDF1950FEE0D0EB78A

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 de 18 de janeiro de 2023.  
A Prefeitura de Nova Trento, através da comissão permanente de licitações, vem a público retificar a publicação do edital nº 006/2023 de 19/01/2023, CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO, LIMPA FOSSA E CAMINHÃO PIPA DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Nova Trento, 06 de fevereiro de 2023.**

**OFICIO N°058/2023/SSDC**

**Ao,**  
**Setor de Licitação**  
**sr. Fernando Sens**  
**Gerente de Compras**

Vimos por meio desta solicitar a reabertura do Credenciamento nº 019/2022 até a data 31 de dezembro de 2023, e tem como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO E AMBULATORIAL NA SECRETARIA DE SAÚDE.

Tal fato se faz necessário para que a gestão da saúde pública municipal não sofra com a falta deste serviço, e não interrompa os serviços prestados.

Na certeza de poder contar com a atenção e atendimento, agradecemos e renovamos nossos protestos de estima e apreço.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

**Maria Cristina Adami**

**Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário de Nova Trento**

*RECEBIDO*  
*em 06/02/2023*





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



### **TERMO DE REABERTURA**

**PROCESSO Nº 019/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos nas dependências do Ambulatório e nas Unidades básicas de saúde da Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I do presente edital.

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura de Nova Trento comunica a reabertura de prazo para o credenciamento deste edital, até o dia 15/12/2023, às 12:00 horas, visando novas empresas prestadoras do serviço.

Nova Trento, 07 de fevereiro de 2023.

  
**Fernando Sens**  
**Presidente da Comissão de Licitações**

**TERMO DE REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 019/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

Publicação Nº 4543814



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200

**TERMO DE REABERTURA****PROCESSO Nº 019/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos nas dependências do Ambulatório e nas Unidades básicas de saúde da Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I do presente edital.

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura de Nova Trento comunica a reabertura de prazo para o credenciamento deste edital, até o dia 15/12/2023, às 12:00 horas, visando novas empresas prestadoras do serviço.

Nova Trento, 07 de fevereiro de 2022.

**Fernando Sens**

**Presidente da Comissão de Licitações**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 3267-3200



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 080/2022**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E **MP QUALI-MED EIRELI**

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 82.925.025/0001-60, com sede na Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **MP QUALI MED EIRELI**, estabelecido(a) na Rua Nicolau Bado, nº 219, Centro – Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ sob nº 39.332.831/0001/04, CEP 88270-00, neste ato representado pela Presidente, Sr. Júlio César de Oliveira, inscrito no CPF nº 912.583.839-34, e RG; nº 238236 SSP/SC doravante denominado(a) CREDENCIADO(A), têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula XI, alínea B do Contrato de Prestação de Serviços que firmaram no dia 03 de agosto de 2022, e Lei 8.666/93, art. 79, inciso II, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 080/2022, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, CHAMADA PUBLICA 002/2022 de 13 de janeiro de 2022, que tem por objetivo credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos nas Dependências do ambulatório anexo ao Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, e nas unidades básicas de saúde da Secretaria de Saúde.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 3267-3200



### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, e conforme solicitação do CREDENCIADO, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira a partir de 07/02/2023, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de São João Batista/SC para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Trento/SC, 07 de fevereiro de 2023.

TIAGO  
DALSSASSO:0694  
3394908

Assinado de forma digital  
por TIAGO  
DALSSASSO:06943394908  
Dados: 2023.02.14 10:27:10  
-03'00'


**TIAGO DALSSASSO**  
Contratante

Documento assinado digitalmente  
gov.br JULIO CESAR DE OLIVEIRA  
Data: 14/02/2023 09:51:44-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**MP QUALI MED EIRELI**  
Contratada

  
**MARIA CRISTINA ADAMI**  
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

  
**Fernando Sens**

  
**Silvio Conhaqui**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO  
SRA. MARIA CRISTINA ADAMI**

Prezada.

A empresa MP QUALI MED EIRELI, CNPJ 39.332.831/0001-04, localizada na Rua Alexandre Ternes Neto, nº70, Bairro Centro, Tijucas /SC, celebrou com o Município de Nova Trento/SC em 03 de agosto de 2022 o CONTRATO Nº 080/2022 e PROCESSO LICITATÓRIO 019/2022, que tem como objeto a prestação de serviços médicos nas dependências do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e ambulatorial na Secretaria de Saúde, conforme informações contidas no anexo I do presente edital, vem por meio deste manifestar o interesse de **RESCINDIR** o respectivo contrato com fundamento na cláusula abaixo:

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RECISÃO**

11.1 A rescisão deste termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

- a) pela ocorrência do seu termo final
- b) por solicitação do (a) CREDENCIADO(A)
- c) por acordo entre as partes
- d) unilateral pelo CREDENCIANTE após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no termo de credenciamento.

Por fim, informamos que a partir de 07/02/2023 a MP QUALI MED considerará rescindido de pleno direito o CONTRATO Nº 080/2022.

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JULIO CESAR DE OLIVEIRA  
Data: 07/02/2023 11:03:27-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

Publicação Nº 4548314

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2B8BBC91BEAC818CD6F4FAEFE84562310DD6E4D3

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – REGISTRO DE PREÇO  
Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS DE UTILIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL.. DISPUTA EM MEIO ELETRÔNICO com uso da plataforma bnc que é credenciada junto a plataforma mais Brasil. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no endereço eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)  
Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 28/02/2023. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO as 09:00 horas do dia 28/02/2023.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 – Endereço eletrônico: [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br). - Email: [licitacao@novatreto.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatreto.sc.gov.br)

Tiago Dalsasso  
Prefeito**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**

Publicação Nº 4547607

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B3606F4DF5916F70B9C98E712722D3B8D7B7DE2A

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – REGISTRO DE PREÇO  
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DE VARRIÇÃO GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site <http://bnc.org.br/>  
Julgamento: Menor preço por ITEM. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 24/02/2023. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO as 09:00 horas do dia 24/02/2023.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 – site: [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br). Email: [licitacao@novatreto.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatreto.sc.gov.br)

Tiago Dalsasso  
Prefeito**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 080/2022**

Publicação Nº 4546733

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7F24DB7DBCDB42135DFC69BA0E9F315B6037820E

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 080/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E MP QUALI MED EIRELI

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 82.925.025/0001-60, com sede na Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO DAL-SASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MP QUALI MED EIRELI, estabelecido(a) na Rua Nicolau Bado, nº 219, Centro – Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ sob nº 39.332.831/0001/04, CEP 88270-00, neste ato representado pela Presidente, Sr. Júlio César de Oliveira, inscrito no CPF nº 912.583.839-34, e RG; nº 238236 SSP/SC doravante denominado(a) CREDENCIADO(A), têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula XI, alínea B do Contrato de Prestação de Serviços que firmaram no dia 03 de agosto de 2022, e Lei 8.666/93, art. 79, inciso II, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 080/2022, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, CHAMADA PÚBLICA 002/2022 de 13 de janeiro de 2022, que tem por objetivo credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos nas Dependências do ambulatório anexo ao Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, e nas unidades básicas de saúde da Secretaria de Saúde.



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, e conforme solicitação do CREDENCIADO, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira a partir de 07/02/2023, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de São João Batista/SC para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Nova Trento/SC, 07 de fevereiro de 2023.

TIAGO DALSSASSO

Contratante

MP QUALI MED EIRELI

Contratada



MARIA CRISTINA ADAMI

Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

Fernando Sens

Silvio Conhaqui



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 13/02/2023



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000226/2023

Número do processo:	0000226/2023	Número único:	4N0.E6Q.426-72
Solicitação:	104 - LICITAÇÃO - CRC	Número do protocolo:	12632
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	47.007.149/0001-66
Requerente:	3324254 - KS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	
Endereço:	Nº 858 - 88240-000	Município:	São João Batista - SC
Complemento:	AP/E: BLOCO B APT 106	Fax:	
Loteamento:		Notificado por:	E-mail
Condomínio:			
Telefone:	(48) 9961-1911	Celular:	
E-mail:	SMYRESOUZA@HOTMAIL.COM		
Local da protocolização:	001.000.000 - PROTOCOLO		
Localização atual:	001.000.000 - PROTOCOLO		
Org. de destino:	017.000.000 - LICITAÇÃO		
Protocolado por:	PROTOCOLO NOVA TRENTO	Atualmente com:	PROTOCOLO NOVA TRENTO
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Sim
		Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	13/02/2023 10:08	Previsto para:	13/02/2023 10:08
		Concluído em:	
Súmula:			
Observação:			

PROTOCOLO NOVA TRENTO  
(Protocolado por)

KS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
(Requerente)

Hora: 10:08:58



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.007.149/0001-66 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 04/07/2022
NOME EMPRESARIAL KS MED SERVICOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KS MED SERVICOS MEDICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VICENTE MARCOS DA SILVA	NÚMERO 858	COMPLEMENTO BLOCO B APT 106
CEP 88.240-000	BAIRRO/DISTRITO TAJUBA II	MUNICÍPIO SAO JOAO BATISTA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO SMYRESOUZA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (68) 9961-1911	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/02/2023 às 08:15:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# CONTRATO SOCIAL

## KS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94725888249-SMYRE DE SOUZA FEITOSA

Pelo presente instrumento particular, **KARLA RICARTE BATISTA FEITOSA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em **26/04/1991**, casada em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, EMPRESARIA, CPF nº **012.416.072-73**, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº **10626514**, órgão expedidor **SSP - AC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA VICENTE MARCOS DA SILVA, 858, BLOCO B APT 106, TAJUBA II, SAO JOAO BATISTA, SC, CEP 88240000, BRASIL**, representada neste ato por seu **PROCURADOR SMYRE DE SOUZA FEITOSA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **27/10/1988**, CASADO em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, EMPRESARIO, CPF nº **947.258.882-49**, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº **426452**, Órgão Expedidor **SSP - AC**, endereço: **RUA VICENTE MARCOS DA SILVA, 858, BLOCO B APT 106, TAJUBA II, SAO JOAO BATISTA, SC, CEP 88240000**

**SMYRE DE SOUZA FEITOSA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **27/10/1988**, CASADO em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, EMPRESARIO, CPF nº **947.258.882-49**, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº **426452**, órgão expedidor **SSP - AC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA VICENTE MARCOS DA SILVA, 858, BLOCO B APT 106, TAJUBA II, SAO JOAO BATISTA, SC, CEP 88240000, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro, da Lei n. 6.404/76, e legislação pertinente em vigor.

**Cláusula Primeira:** A sociedade usará o nome empresarial **KS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**Parágrafo Único:** A sociedade adota como título do estabelecimento a expressão "**KS MED SERVIÇOS MÉDICOS**"

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA VICENTE MARCOS DA SILVA, 858, BLOCO:B;APT:106, TAJUBA II, SAO JOAO BATISTA, SC, CEP 88.240-000.**

**Cláusula Terceira:** A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

**Cláusula Quarta:** A sociedade terá como objeto social **ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS**

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

81200001060885

1/6 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/07/2022

Certifico o Registro em 04/07/2022 Data dos Efeitos 27/06/2022

Arquivamento 20224717197 Protocolo 224717197 de 30/06/2022 NIRE 42207216333

Nome da empresa KS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272912142313860

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



# CONTRATO SOCIAL

## KS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	KARLA RICARTE BATISTA FEITOSA	10.000	R\$	10.000,00
2	SMYRE DE SOUZA FEITOSA	10.000	R\$	10.000,00
TOTAL		20.000	R\$	20.000,00

*Parágrafo Único:* O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

**Cláusula Sétima:** As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

**Cláusula Oitava:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

**Cláusula Nona:** A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) KARLA RICARTE BATISTA FEITOSA, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) SMYRE DE SOUZA FEITOSA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

*Parágrafo Primeiro:* Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

*Parágrafo Segundo:* A título de PRÓ-LABORE o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

**Cláusula Décima:** O exercício social terminará 31 de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

*Parágrafo Primeiro:* Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

*Parágrafo Segundo:* O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma que melhor lhes convier, de comum acordo.

81200001060885

2/6 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/07/2022 Data dos Efeitos 27/06/2022

Arquivamento 20224717197 Protocolo 224717197 de 30/06/2022 NIRE 42207216333

Nome da empresa KS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272912142313860

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/07/2022



# CONTRATO SOCIAL

## KS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



*Parágrafo Terceiro:* Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

**Cláusula Décima Primeira:** A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

*Parágrafo Primeiro:* Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

*Parágrafo Segundo:* Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

*Parágrafo Terceiro:* Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

**Cláusula Décima Segunda:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

**Cláusula Décima Terceira:** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quarta:** Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros

81200001060885

3/6 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/07/2022 Data dos Efeitos 27/06/2022

Arquivamento 20224717197 Protocolo 224717197 de 30/06/2022 NIRE 42207216333

Nome da empresa KS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 272912142313860

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/07/2022



# CONTRATO SOCIAL

## KS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



fatores estranhos à alteração contratual.

*Parágrafo Único:* O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

**Cláusula Décima Quinta:** Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

*Parágrafo Primeiro:* A quota liquidada será paga em até 12 (doze) parcelas.

*Parágrafo Segundo:* No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no “caput” desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

*Parágrafo Terceiro:* O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

**Cláusula Décima Sexta:** Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

**Cláusula Décima Sétima:** A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

*Parágrafo Único:* Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os

81200001060885

4/6 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/07/2022 Data dos Efeitos 27/06/2022

Arquivamento 20224717197 Protocolo 224717197 de 30/06/2022 NIRE 42207216333

Nome da empresa KS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272912142313860

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/07/2022

# CONTRATO SOCIAL

## KS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

**Cláusula Décima Oitava:** A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

*Parágrafo Único:* Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

**Cláusula Décima Nona:** Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

**Cláusula Vigésima:** Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

*Parágrafo Único:* A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

**Cláusula Vigésima Primeira:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Vigésima Segunda:** Fica eleito o foro da comarca de SÃO JOÃO BATISTA - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

**Cláusula Vigésima Terceira:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

SÃO JOÃO BATISTA - SC, 27 de junho de 2022.

81200001060885

5/6 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/07/2022

Certifico o Registro em 04/07/2022 Data dos Efeitos 27/06/2022

Arquivamento 20224717197 Protocolo 224717197 de 30/06/2022 NIRE 42207216333

Nome da empresa KS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272912142313860

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

**CONTRATO SOCIAL**  
**KS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**



---

KARLA RICARTE BATISTA FEITOSA  
CPF: 012.416.072-73  
P/P: SMYRE DE SOUZA FEITOSA  
CPF: 947.258.882-49

---

SMYRE DE SOUZA FEITOSA  
CPF: 947.258.882-49

81200001060885

6/6 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/07/2022

Certifico o Registro em 04/07/2022 Data dos Efeitos 27/06/2022

Arquivamento 20224717197 Protocolo 224717197 de 30/06/2022 NIRE 42207216333

Nome da empresa KS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272912142313860

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício





**TERMO DE AUTENTICACAO**



NOME DA EMPRESA	KS MED SERVICOS MEDICOS LTDA
PROTOCOLO	224717197 - 30/06/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

**MATRIZ**

NIRE 42207216333  
CNPJ 47.007.149/0001-66  
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2022  
SOB N: 42207216333

**EVENTOS**

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20224717197

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

CPF: 94725888249 - SMYRE DE SOUZA FEITOSA - Assinado em 04/07/2022 às 09:10:01





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



**ANEXO III  
DECLARAÇÃO ART. 7º, XXXIII, DA CF**

Entidade/Empresa KS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 47.007.149/0001-66, com sede na RUA VICENTE MARCOS DA SILVA, 858, BLOCO B AP 106, TAJUBA II, SÃO JOÃO BATISTA/SC, por intermédio de seu representante legal, SMYRE DE SOUZA FEITOSA, portador da Carteira de Identidade nº 466452/SEPC/AC e do CPF nº 947.258.882-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Nova Trento/SC, 13 de fevereiro de 2023.

**SMYRE DE SOUZA FEITOSA**

Representante Legal



# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



## ANEXO IV DECLARAÇÃO



Entidade/Empresa KS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 47.007.149/0001-66, com sede na RUA VICENTE MARCOS DA SILVA, 858, BLOCO B AP 106, TAJUBA II, SÃO JOÃO BATISTA/SC, por intermédio de seu representante legal, SMYRE DE SOUZA FEITOSA, portador da Carteira de Identidade nº 466452/SEPC/AC e do CPF nº 947.258.882-49, DECLARA, que seus proprietários, diretores e sócios não pertencem ao quadro de servidores públicos do Município, nem exercem cargo de chefia e/ou função de confiança na Administração Pública.

Nova Trento/SC, 13 de fevereiro de 2023.

SMYRE DE SOUZA FEITOSA

Representante Legal





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 47.007.149/0001-66  
**Razão Social:** KS MED SERVICOS MEDICOS LTDA  
**Endereço:** RUA VICENTE MRCOS DA SILVA 858 BL B APT 106 / TAJUBA 2 / SAO JOAO BATISTA / SC / 88240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/01/2023 a 24/02/2023

**Certificação Número:** 2023012613584384985897

Informação obtida em 26/01/2023 13:58:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KS MED SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 47.007.149/0001-66  
Certidão n°: 3599054/2023  
Expedição: 25/01/2023, às 13:57:24  
Validade: 24/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KS MED SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.007.149/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.007.149/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/07/2022
NOME EMPRESARIAL KS MED SERVICOS MEDICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KS MED SERVICOS MEDICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VICENTE MARCOS DA SILVA	NÚMERO 858	COMPLEMENTO BLOCO B APT 106	
CEP 88.240-000	BAIRRO/DISTRITO TAJUBA II	MUNICÍPIO SAO JOÃO BATISTA	UF SC
ENDERECO ELETRÔNICO SMYRESOUZA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (68) 9961-1911	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2022 às 13:36:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



ANEXO II

**MODELO**

DECLARAÇÃO QUE CONCORDA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ao  
Município de Nova Trento  
Comissão de Licitação

Eu SMYRE DE SOUZA FEITOSA, Proprietário ou Sócio Administrador da empresa (KS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA), CNPJ sob o nº 47.007.149/0001-66, declaro que concordo em prestar os serviços de pelo Item nº 3, com um valor de R\$ 110,00 POR HORA, e que atenderemos a demanda exigida pela Administração Municipal de Nova Trento, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

27 de JANEIRO 2023.

  
Nome: SMYRE DE SOUZA FEITOSA  
CPF: 947.258.882-49



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**



Nome (razão social): **KS MED SERVICOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **47.007.149/0001-66**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140039707233**  
Data de emissão: **14/02/2023 12:27:12**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **15/04/2023**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**

**Este documento foi assinado digitalmente**  
Impresso em: 14/02/2023 12:27:11



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

KS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 47007149000166

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 8248 - Atividade principal: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
Endereço: VICENTE MARCOS DA SILVA, 858 - Bairro TAJUBA II - Compl. AP/E: BLOCO B APT 106 - CEP 88.240-000

Código de Controle

CWT7QNL3WB1FLNF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.sjbatista.sc.gov.br>

São João Batista (SC), 14 de Fevereiro de 2023





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KS MED SERVICOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 47.007.149/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:00:18 do dia 25/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2023.

Código de controle da certidão: **33C7.D0E7.1CA3.9C34**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SC

## CERTIFICADO

### de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº 8949-SC      Data de Inscrição: 31/10/2022      Validade: 31/10/2023      CNPJ 47007149000166

Razão Social: KS MED SERVICOS MEDICOS LTDA      Nome Fantasia: KS MED SERVICOS MEDICOS

Endereço VICENTE MARCOS DA SILVA, Nº 858, BLOCO B APT 106, TAJUBA II      Município São João Batista      CEP 88240000

Responsável Técnico: SMYRE DE SOUZA FEITOSA CRM nº 31453

Classificação PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição neste Conselho Regional de Medicina da prestadora de serviço de saúde supra identificada, conforme legislação e normatização vigentes.  
Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

JULIANO PEREIRA DE OLIVEIRA PINTO  
Vice-Presidente



Certificado emitido no dia 09/12/2022. Válido até o dia 31/10/2023.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://servicos.crmsc.org.br/Validador/validar.html> por meio do código **5HRQXR** ou diretamente em um dispositivo móvel pelo aplicativo CRMSC - Validador de Documentos disponível pela GooglePlay.

563  
Prof. Mun. de Nova Trento

# CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

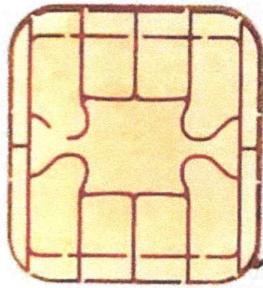
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SANTA CATARINA  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



**CRM/UF**  
31453/SC

**NOME**  
SMYRE DE SOUZA FEITOSA

**FILIAÇÃO**  
MARIA ENGRACIA DE SOUZA  
FEITOSA  
RODOMILSON DE SOUZA FEITOSA



**DATA DE INSCRIÇÃO**  
15/09/2021

**VIA**  
01

*Smyre de Souza Feitosa*

ASSINATURA DO PORTADOR



**CPF**  
947.258.882-49

**IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR**  
426452 / SEPC-AC

**TÍTULO DE ELEITOR**  
005563722402

**SEÇÃO**  
0633

**ZONA**  
001

**DATA DE NASCIMENTO**  
27/10/1988

**NATURALIDADE**  
RIO BRANCO-AC

**LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO**  
FLORIANÓPOLIS-SC 22/09/2021

520645



VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER  
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

*Paulo K. Almeida*

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

## Certidão de Regularidade Financeira

CERTIFICO, que para os devidos fins que o Dr. SMYRE DE SOUZA FEITOSA encontra-se inscrito neste CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-SC, sob o número 31453 desde de 15/09/2021 na modalidade **Principal** estando QUITO com a tesouraria do CRM-SC até 31/03/2023.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2023

Certidão emitida no dia 26/01/2023. Válida até o dia 31/03/2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmsc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código **N3APET** ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que o Dr. SMYRE DE SOUZA FEITOSA, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 31453 - SC - Inscrição Principal desde o dia 15 de setembro de 2021.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2023

Certidão emitida no dia 26/01/2023. Válida até o dia 27/03/2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmsc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código **WRI2CW** ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.





# UNIVERSIDAD CRISTIANA DE BOLIVIA

Personería Jurídica - R.S. N° 207.021  
Resolución Administrativa N° 151/96  
Ministerio de Educación - R.M. N° 565  
Decreto Supremo N° 23.370



Serie: MED 3340

N° 002340

**DR. SOO HYUN CHUNG Ph.D.**  
MAGNIFICO RECTOR DE LA UNIVERSIDAD

En uso de sus facultades, hace saber que el Sr.:

**SMYRE DE SOUZA FEITOSA**

De nacionalidad *Brasileira*, nacido el 27 de Octubre de 1988 en Rio Branco - AC - Brasil, ha cumplido satisfactoriamente con el Plan de Estudios e Internado Hospitalario Rotatorio y el Examen de Grado de la **CARRERA DE MEDICINA** exigidos por Ley y Reglamentos de la Universidad Cristiana de Bolivia, para optar el **DIPLOMA ACADEMICO** a nivel Licenciatura como

**MEDICO CIRUJANO**

Por lo tanto: en uso del derecho que confiere el Artículo 94 de la Constitución Política del Estado, se expide el presente Diploma, firmado conjuntamente por el Vicerrector Académico, con sello seco de la Universidad y refrendado por el Secretario General, en la ciudad de Santa Cruz de la Sierra, Bolivia, a los 08 días del mes de Junio, 2018.

*Dr. AC Victor A. Romero Ayala*  
VICERECTOR ACADEMICO  
UCEBOL

VICERECTOR ACADEMICO

*Dr. Soo Hyun Chung, Ph.D.*  
RECTOR  
UNIVERSIDAD CRISTIANA  
DE BOLIVIA  
RECTOR

*Ing. José Ernesto Almonate Rivera*  
SECRETARIO GENERAL  
UCEBOL

SECRETARIO GENERAL

SE CERTIFICA LA FIRMA  
NO EL CONTENIDO  
MINISTERIO DE EDUCACION  
ARCHIVO Y LEGALIZACIONES

El Ministerio de Educación,  
certifica que la firma y rubrica  
que aparece en el documento  
**24 JUL 2018**  
Académica/resumen, corresponde  
de *[illegible]*



*[Handwritten signature]*  
MARGADA DEL EQUIPO  
COMUNICACIONAL







MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES

**APOSTILLA**

CERTIFICACIÓN ÚNICA DE DOCUMENTOS

**APOSTILLE**

(Convention de La Haye du 5 octobre de 1961)

- 1. País: **Bolivia**  
Country/Pays:
- El presente documento público  
This public document / Le présent acte public
- 2. ha sido firmado por **MARIA EUGENIA FLORES ALFARO**  
has been signed by  
a été signé par
- 3. quien actúa en calidad de **Encargada del Equipo de Memoria Institucional**  
acting in the capacity of  
agissant en qualité de
- 4. y está revestido del sello / timbre de **Ministerio de Educación**  
bears the seal / stamp of  
est revêtu du sceau / timbre de

Certificado  
Certified / Attesté

- 5. en **SANTA CRUZ** 6. el día **08/08/2018**  
at/à the/le
- 7. por **ORLANDO ROCA MELGAR**  
by/ par
- 8. bajo el número **12101**  
N.º  
sous nº
- 9. sello / Timbre: 10. Firma:   
Seal/ stamp: Signature:  
Sceau / timbre: Signature:

**CÓDIGO DE SEGURIDAD: JYP9KE74A8**

Esta Apostilla certifica únicamente la autenticidad de la firma, la calidad en que el signatario del documento haya actuado y, en su caso, la identidad del sello o timbre del que el documento público esté revestido

(Esta Apostilla no certifica el contenido del documento para el cual se expidió)

[Esta Apostilla se puede verificar en la dirección siguiente: [http://apostilla.rree.gob.bo/.](http://apostilla.rree.gob.bo/)]

This Apostille only certifies the authenticity of the signature and the capacity of the person who has signed the public document, and, when appropriate, the identity of the seal or stamp which the public document bears.

This Apostille does not certify the content of the document for which it was issued.

To verify the issuance of this Apostille, see [http://apostilla.rree.gob.bo/.](http://apostilla.rree.gob.bo/)

Cette Apostille atteste uniquement la véracité de la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi et, le cas échéant, l'identité du sceau ou timbre dont cet acte public est revêtu.

Cette Apostille ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise.

[Cette Apostille peut être vérifiée à l'adresse suivante : [http://apostilla.rree.gob.bo/.](http://apostilla.rree.gob.bo/)]





# UNIVERSIDADE CRISTIANA DA BOLÍVIA

Pessoa jurídica – R.S. N° 207.021  
Resolução Administrativa N° 151/ 96  
Ministério de Educação – R.M. N° 565  
Decreto Supremo N° 23.370



[Selo Universidade Cristiana da Bolívia]

Série: MED 3340  
N° 002340

## TRADUÇÃO

**DR. SOO HYUN CHUNG Ph.D**  
**MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE**

*Em uso das suas faculdades, comunica que a Sr. :*

**SMYRE DE SOUZA FEITOSA**

*De nacionalidade brasileira, nascido no dia 27 de Outubro 1988 em Rio Branco – AC – Brasil, cumpriu satisfatoriamente com o Plano de Estudos, o Internato Hospitalar Rotatório e a Prova de Grau da **CARREIRA DE MEDICINA** exigido pela Lei e Regulamentos da Universidade Cristiana da Bolívia, para optar pelo **DIPLOMA ACADÊMICO** no nível de licenciatura como:*

**MÉDICO CIRURGIÃO**

*Portanto, em uso do direito que lhe confere o Artigo 94 da Constituição Política do Estado, emite-se o presente Diploma, assinado juntamente com o Vice-reitor Acadêmico, com o selo seco da Universidade e referendado pelo Secretário Geral, na cidade de Santa Cruz de la Sierra – Bolívia, aos 08 dias do mês de Junho de 2018.*

**Assinatura e Carimbo:**

Dr. Winston N. Montero Ayala  
Vice-reitor Acadêmico –  
UCEBOL

**Assinatura e Carimbo:**

Dr. Soo Hyun Chung Ph.D.  
Reitor – Universidade  
Cristiana da Bolívia

**Assinatura e Carimbo:**

Eng. José Ernesto Aldunate Rivera  
Secretário Geral - UCEBOL

CERTIFICA-SE A ASSINATURA  
NÃO O CONTEÚDO  
MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO  
ARQUIVOS E LEGALIZAÇÕES

O Ministério da Educação,  
certifica que a Assinatura e rubrica  
que aparece no documento:

**24 de JUL de 2018**

Acadêmico/Resumo corresponde a:  
Dr. Soo Hyun Chung Reitor Ph. D.

**Carimbo e Assinatura**  
Marta Eugenia Flores Alfaro  
Encarregada da Equipe da  
Memoria Institucional  
**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO**



**APOSTILA  
(CONVENÇÃO DE HAIA DE 5 DE OUTUBRO DE 1961)**



- 1- PAÍS: BOLÍVIA
- 2- O PRESENTE DOCUMENTO PÚBLICO FOI ASSINADO POR: MARIA EUGENIA FLORES ALFARO
- 3- QUE ATUA NA QUALIDADE DE: ENCARREGADA DA EQUIPE DE MEMORIA INSTITUCIONAL
- 4- E ESTÁ PROTEGIDO PELO SELO/TIMBRE: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**CERTIFICADO**

- 5- EM: SANTA CRUZ
- 6- NO DIA: 08/08/2018
- 7- POR: ORLANDO ROCA MELGAR
- 8- SOB O NÚMERO: 12101
- 9- SELO/TIMBRE
- 10- ASSINATURA

CÓDIGO DE SEGURANÇA: JYP9KE74A8

Esta apostila certifica unicamente a autenticidade da assinatura, a qualidade em que o signatario do documento tenha atuado, em caso, a identidade do selo ou carimbo de que o documento público está coberto.

( Essa apostila não certifica o conteúdo para qual se emitiu.)  
[Esta apostila pode ser verificada no seguinte endereço: <http://apostilla.rree.gob.bo/>.]







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO ACRE**  
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RAIMUNDO HERMINIO DE MELO

NOME SMYRE DE SOUZA FEITOSA



FILIAÇÃO  
RODOMILSON DE SOUZA FEITOSA  
MARIA ENGRACIA DE SOUZA FEITOSA

DATA NASCIMENTO 27/10/1988  
NATALIDADE RIO BRANCO-AC  
TIPO/FATOR RH A - ORGÃO EXPEDIDOR SEPC-AC  
OBSERVAÇÃO

*Smyre de Souza Feitosa*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7416 DE 29 DE AGOSTO DE 1988

CPF 947.258.882-49 CNI

REGISTRO GERAL 426.452 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 08/08/2019

REGISTRO CIVIL SMYRE DE SOUZA FEITOSA  
CERT. CAS. Nº9.608 - LIV.8-42 - FLS.8 - CARTORIO 1º RIO BRANCO - AC

T. ELEITOR	CTPS	SERIE	UF
005563722402			

NIS/ PIS/ PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR	
310722416388	

CNH	CNS
04029384239	

POLEGAR DIREITO



P. BO

SANDRO ROBERTO CUNHA RODRIGUES  
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

## RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



A Proponente **KS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº47.007.149/0001-66, com sede na Rua Vicente Marcos da Silva nº858, Bloco B APT 106, Bairro Tajuba II, São João Batista, SC, CEP 88240000, relaciona abaixo as especialidades e seu Profissional Médico, objetivando a prestação de serviços de saúde ao Município de Nova Trento/SC.

Especialidade: Médico Clínico Geral.

Profissional: **Dr. Smyre de Souza Feitosa**

CPF nº: 947.258.882-49      CRM/SC 31453



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**  
**PROCESSO N° 019/2022**  
**INEXIBILIDADE N° 001/2022**  
**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**  
**KS MED SERVIÇOS MÉDICOS**  
**DATA DE ENTREGA: 10/02/2023**